

**Edite Azevedo**

---

**Assunto:** FW: Parecer da Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe  
**Anexos:** Parecer refeições .doc

**De:** Sofia Alexandre <pedreirasalex@hotmail.com>

**Enviada:** 30 de dezembro de 2019 10:54

**Para:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

**Assunto:** Parecer da Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Enviado do Correio para Windows 10

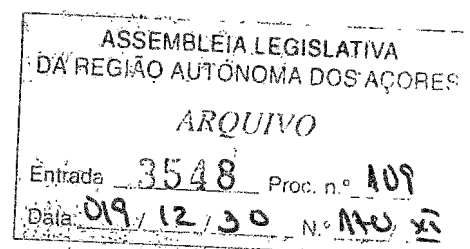
Exma. Sra. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da ALRAA,

Junto se anexa o parecer elaborado pela Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe relativo à Petição nº170/XI- " Valor da contratualização das refeições escolares na Região Autónoma dos Açores".

Com os melhores cumprimentos ,

A Presidente da Assembleia de Escola

Sofia Bastos Alexandre



## Assembleia EBIRP

Parecer sobre *Substituição integral do Projeto de Resolução 170/XI - " Valor da contextualização das refeições escolares na RAA"*

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da ALRAA

Na reunião extraordinária da Assembleia de Escola do dia 12 de dezembro de 2019, foi analisado o pedido de parecer por V. Exa. emanado e elaborado o presente documento que confere **parecer favorável** ao solicitado pela deputada Maria da Graça Amaral Silveira. Contudo, foram tecidos alguns considerandos relativamente às mudanças que poderão advir da alteração solicitada pela referida deputada.

Assim, considerou esta Assembleia que caso a Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que fixe como " *preço anormalmente baixo o valor inferior a 35% aos custos fixados no artigo 109º do Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário( aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 18/2007/A de 19 de julho)* " este aja em conformidade, dotando os orçamentos escolares de verbas que possam colmatar o aumento dos custos imputados, desta forma, à Unidade Orgânica.

Mais se considera que custos adicionais que sejam imputados aos núcleos familiares abrangidos pela Ação Social Escolar, deverão ser ponderados (recorde-se que em muitos casos a refeição servida na Escola é a única refeição completa dos alunos).

Por último, julga esta Assembleia ser preponderante e essencial que todo o processo de concurso e fornecimento de refeições seja acompanhado de monitorização para aferir do cumprimento do estipulado e da qualidade/ quantidade das refeições servidas.

Sem mais de momento,

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Assembleia de Escola

Sofia Bastos Alexandre

Aprovado em reunião de Assembleia de Escola de 12 de dezembro de 2019